

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Cria a Plataforma Nacional de Monitoramento da Educação Infantil para mapear a oferta e a demanda de vagas em creches e pré-escolas públicas e privadas conveniadas no país.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1 Fica criada a Plataforma Nacional de Monitoramento da Educação Infantil, de acesso público e gratuito, com o objetivo de consolidar informações sobre a oferta e a demanda de vagas em creches e pré-escolas, como instrumento de transparência e planejamento de políticas públicas.

Art. 2º São objetivos da Plataforma:

I- dar transparência ao déficit de vagas por Município, Estado, Distrito Federal e região;

II - apoiar a organização da inscrição e fila de espera para as famílias;

III - subsidiar o planejamento de políticas públicas na área da educação infantil;

IV - promover o acesso à informação sobre a rede de educação infantil.

Art. 3º A Plataforma será gerida pelo Ministério da Educação e deverá conter:

I - cadastro das creches e pré-escolas públicas e privadas conveniadas que aderirem;

II - número de vagas ofertadas, ocupadas e disponíveis por unidade, quando informado;



III - número de crianças na fila de espera, idade e tempo de espera, quando informado;

IV - painel de dados com taxa de cobertura e déficit por município.

§ 1º A alimentação da Plataforma se dará por meio de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º Os dados poderão ser atualizados periodicamente pelos entes federados.

Art. 4º As famílias poderão consultar a Plataforma para obter informações sobre vagas e formas de inscrição junto às redes de ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil ainda enfrenta um grande déficit de vagas em creches. A falta de dados consolidados dificulta o planejamento e a tomada de decisão por parte do poder público.

A creche é o primeiro espaço público de convivência, socialização e desenvolvimento da criança.

A Plataforma Nacional de Monitoramento da Educação Infantil tem como objetivo dar transparência e apoiar os gestores na organização da oferta. Sem impor custos ou interferir na autonomia dos entes federados, o projeto cria um painel público com informações que hoje estão dispersas.

Com mais informação, será possível:

- 1) Garantir transparência: dados abertos sobre onde faltam vagas;
- 2) Organizar o acesso: dar mais clareza às famílias sobre a rede disponível;
- 3) Apoiar o planejamento: orientar a construção de novas unidades onde há maior necessidade.



Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2026.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

